

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O S U L

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMANBAI

LEI Nº 898/79

ÓMULA: = Dispõe sobre autorização para a doação de terreno que especifica ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20.08.79, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para serviços da Secretaria de Desenvolvimento e Recursos Humanos-Fundação de Saúde, a fração do lote urbano no Distrito de Paranhos, determinado pela letra I do quarteirão nº 60, medindo 15 mts (quinze metros de frente por cinqüenta metros de fundo), com as seguintes confrontações: Norte com o lote determinado pela letra "R" Sul com a rua Princesa Izabel, para onde faz frente; Leste com os lotes N, M, L, J, Oeste com o lote "H".

Parágrafo Único = O referido terreno destina-se à construção de um Posto de Saúde.

Art. 2º = Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bíblioteca do Prefeito. 27 de agosto de 1979.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada.

Em 27.08.79